JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

I – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de plantas, flores e insumos destinados à ornamentação e manutenção de praças, canteiros, jardins, prédios públicos e demais espaços públicos do Município de Painel/SC.

A contratação é necessária para atender às demandas das Secretarias Municipais, assegurando a manutenção e revitalização dos espaços públicos, contribuindo para a preservação do patrimônio público, o embelezamento urbano e a oferta de ambientes adequados à população e aos visitantes.

Considerando que o valor estimado da contratação enquadra-se na hipótese de Dispensa de Licitação, prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, e que foram realizadas Pesquisas de Preços para demonstrar a compatibilidade dos valores praticados no mercado, a contratação direta mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, observando os Princípios da Legalidade, Economicidade, Eficiência e Interesse Público.

A contratação observa ainda o disposto no Dec. Municipal nº 54/23, bem como os Princípios da Legalidade, Economicidade, Eficiência, Razoabilidade, Continuidade do Serviço Público e Interesse Público.

II – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Economicidade, sendo a licitação a regra geral para as contratações públicas.

Entretanto, a própria Lei nº 14.133/21 prevê hipóteses excepcionais em que a contratação direta mostra-se juridicamente admissível, especialmente diante de situações de baixa complexidade e reduzido valor da contratação, conforme disposto no art. 75 da referida legislação.

A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal estabelecido para Dispensa de Licitação.

Registra-se que a presente contratação não será precedida da divulgação prevista no §3º, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, em razão da necessidade imediata de aquisição de plantas, flores e insumos destinados à ornamentação e manutenção de praças, canteiros, jardins, prédios públicos e demais espaços públicos do referido município.

A contratação observa ainda as disposições constantes no Dec. Municipal nº 54/23, bem como os Princípios da Razoabilidade, Vantajosidade, Eficiência Administrativa, Continuidade do Serviço Público e Interesse Público.

III – DA ESTIMATIVA DA DESPESA

O valor estimado da contratação foi definido com base em Pesquisa de Preços realizada diretamente com fornecedores do ramo pertinente ao objeto, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 14.133/21.

Foram solicitados orçamentos a Pessoas Jurídicas especializadas no fornecimento de plantas, flores e insumos, sendo analisados os valores obtidos para identificar o preço praticado no mercado e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Após a análise dos orçamentos, o valor estimado da contratação foi fixado em **R$ 4.930,00 (Quatro mil, novecentos e trinta reais)**, por mostrar-se compatível com os preços de mercado e suficiente para atender às necessidades do Município, observando os Princípios da Economicidade, Eficiência e Vantajosidade.

IV – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

Para fins de comprovação da habilitação da Pessoa Jurídica contratada, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

• Comprovante de inscrição e situação cadastral ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

• Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

• Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da Pessoa Jurídica FLORICULTURA SEQUOIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PLANTAS E FLORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.536.393/0001-08, fundamenta-se na apresentação de proposta compatível com as especificações do objeto, atendendo integralmente às necessidades da Administração Municipal.

Além de cumprir os requisitos técnicos exigidos, a referida apresentou preço compatível com os valores praticados no mercado, conforme Pesquisa de Preços realizada, demonstrando a vantajosidade da contratação para a Administração. Também comprovou sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, atendendo às condições necessárias para a formalização da contratação direta, nos termos da Lei nº 14.133/21.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço estimado para a presente contratação foi definido com base em Pesquisa de Preços realizada diretamente com fornecedores do ramo pertinente ao objeto, em conformidade com o disposto no art. 23, da Lei nº 14.133/21.

A pesquisa permitiu verificar os valores praticados no mercado para o fornecimento de plantas, flores e insumos, possibilitando a fixação do valor estimado da contratação em **R$ 4.930,00 (Quatro mil, novecentos e trinta reais)**.

Após a análise dos orçamentos obtidos, constatou-se que o valor apresentado pela Pessoa Jurídica escolhida é compatível com os preços de mercado, mostrando-se adequado e vantajoso para a Administração, atendendo aos Princípios da Economicidade, Eficiência e Seleção da Proposta mais Vantajosa.

Após análise das propostas obtidas, verificou-se que alguns fornecedores apresentaram valores inferiores aos adotados como referência. Entretanto, tais propostas mostraram-se inviáveis para atendimento integral da demanda administrativa, em razão da ausência de entrega dos materiais no Município, da indisponibilidade de comercialização à Administração Pública nas condições exigidas ou da ausência de retorno à solicitação de orçamento.

Diante disso, constatou-se que o valor apresentado pela Pessoa Jurídica FLORICULTURA SEQUOIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PLANTAS E FLORES LTDA mostra-se compatível com os preços praticados no mercado e com os parâmetros obtidos em contratações públicas similares, atendendo aos Princípios da Razoabilidade, Economicidade e Vantajosidade Administrativa.

Conclui-se, portanto, que o valor da contratação revela-se adequado ao interesse público e compatível com a realidade mercadológica, inexistindo indícios de sobrepreço ou incompatibilidade com os valores praticados no mercado.

VII – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
- UNIDADE: 003 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.024 – DES DAS ATIV. DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
- ELEMENTO DE DESPESA: 43- 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
- 1.500.7000.0700 – RECURSO ORDINÁRIOS

A presente contratação possui adequação orçamentária e financeira, existindo disponibilidade de recursos para suporte das despesas decorrentes da execução da contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21 e da legislação orçamentária vigente.

VIII – DA CONCLUSÃO PELA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a Pessoa Jurídica **FLORICULTURA SEQUOIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PLANTAS E FLORES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 36.536.393/0001-08**, atende às necessidades da Administração Municipal, possuindo habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como capacidade técnica para o fornecimento do objeto, conclui-se pela adequação da presente contratação direta.

Verifica-se, ainda, que a referida apresentou proposta com preço compatível com os valores praticados no mercado, conforme Pesquisa de Preços realizada, demonstrando a vantajosidade da contratação para a Administração.

Constatou-se também que a Contratada possui disponibilidade para o fornecimento dos materiais nas condições e prazos estabelecidos, garantindo o atendimento integral da demanda administrativa.

Dessa forma, conclui-se que a contratação atende aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Economicidade, previstos no art. 37, da CF/88, bem como aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, mostrando-se adequada e suficiente para atender ao interesse público.

Dessa forma, conclui-se pela contratação de acordo com os dados abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PLANTAS, FLORES E INSUMOS, DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAINEL/SC;

• **dados da Contratada:** FLORICULTURA SEQUOIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PLANTAS E FLORES LTDA;

• **CNPJ nº:** 36.536.393/0001-08;

• **valor da contratação:** R$ 4.930,00 (Quatro mil, novecentos e trinta reais).

Painel/SC, 06 de agosto de 2026.

IVONE APARECIDA DE MELO

Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

ANEXO III - DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PESQUISA DE PREÇOS

ANEXO IV – HABILITAÇÃO

ANEXO V- TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Solicitante: IVONE APARECIDA DE MELO. **Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL.

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PLANTAS, FLORES E INSUMOS, DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAINEL/SC.

2. Justificativa da necessidade da contratação: a presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de plantas, flores e insumos destinados à ornamentação e manutenção de praças, canteiros, jardins, prédios públicos e demais espaços pertencentes ao Município de Painel.

A contratação visa atender às demandas das Secretarias Municipais, contribuindo para a conservação e valorização dos espaços públicos, proporcionando ambientes mais agradáveis, organizados e acolhedores para a população e visitantes, além de auxiliar na preservação do patrimônio público e na melhoria da paisagem urbanos.

3. Descrições e quantidade

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UNID DE MEDIDA	QTDE
1	PETUNIA	MATERIAL	UNID	30
2	MARIA SEM VERGONHA (BEIJINHO)	MATERIAL	UNID	30
3	TAGETE	MATERIAL	UNID	30
4	ONZE HORAS	MATERIAL	UNID	30
5	RABO DE GATO	MATERIAL	UNID	30
6	FUNCIONARIA	MATERIAL	UNID	30
7	PODOCARPO	MATERIAL	UNID	5

5. Estimativa de valor: R$ 4.930,00 (Quatro mil, novecentos e trinta reais).

6. Local de entrega: MUNICÍPIO DE PAINEL/SC.

7. Indicação do fiscal do contrato: Fernando Santos Antunes.

Painel/SC, 06 de agosto de 2026.

Secretário (a)

OBSERVAÇÕES:

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1. **DESCRIÇÃO DO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PLANTAS, FLORES E INSUMOS, DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAINEL/SC.
2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO**: pesquisa realizada em 05/08/2026

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:
() Média () Mediana () Menor Preço () Outra:

4. FONTES DE PESQUISA: foi realizada a Pesquisa de Preços utilizando os seguintes parâmetros, observando o art. 31, do Dec. Municipal nº 54/23.

() I - Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br) ou (https://servicos.tce.sc.gov.br/farol_externo/index.html) ou (https://www.gov.br/pncp/pt-br) ; ou (https://www.bancodeprecos.com.br/)

Objeto	Und	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (R$)

() II - contratações similares de outros Entes Públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da Pesquisa de Preços;

Objeto	Und	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/Licitação	Preço Unit. (R$)

() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo e Telefone)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (R$)

(X) IV - pesquisa com os Fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 (seis) meses.

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/Cotação	Preço Unit. (R$)
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PLANTAS, FLORES E INSUMOS, DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAINEL/SC.	FLORICULTIRA SEQUOIA – PLANTAS E FLORES LTDA CNPJ- 36.536.393/0001-08	05/08/2026	7.748,00

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PLANTAS, FLORES E INSUMOS, DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PAINEL/SC.	FLORICULTURA GARDEN CENTER CNPJ - 07. 495.464.0001-51		10.108,00
	FLORICULTURA N. S. ROSÁRIO CNPJ – 01.138.797.0001-50		7.943,00

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao:
***Obs.**: deve-se justificar caso tenha sido utilizado menos de 3 (três) preços.*

Objeto	Unidade de medida	Preço de Referência R$
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PLANTAS, FLORES E INSUMOS, DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAINEL/SC.	UNIDADE	4.930,00

6. **ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 6 folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

JUSTIFICATIVA DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada mediante solicitação de orçamentos a fornecedores que atuam no ramo de comercialização de plantas, flores e insumos, selecionados em razão de sua capacidade de fornecer os itens objeto da contratação.

Considerando que os orçamentos apresentaram variações de preços entre os diferentes itens, o valor estimado da contratação foi apurado com base nos menores preços obtidos para cada item pesquisado, não sendo utilizado integralmente um único orçamento. Esse critério permitiu refletir de forma mais fiel os valores praticados no mercado e assegurar maior economicidade à Administração.

A metodologia adotada observou os princípios da economicidade, eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PLANTAS, FLORES E INSUMOS, DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PAINEL/SC.	FLORICULTURA GARDEN CENTER CNPJ - 07. 495.464.0001-51		10.108,00
	FLORICULTURA N. S. ROSÁRIO CNPJ – 01.138.797.0001-50		7.943,00

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao:
***Obs.**: deve-se justificar caso tenha sido utilizado menos de 3 (três) preços.*

Objeto	Unidade de medida	Preço de Referência R$
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PLANTAS, FLORES E INSUMOS, DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAINEL/SC.	UNIDADE	4.930,00

6. **ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 6 folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

JUSTIFICATIVA DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada mediante solicitação de orçamentos a fornecedores que atuam no ramo de comercialização de plantas, flores e insumos, selecionados em razão de sua capacidade de fornecer os itens objeto da contratação.

Considerando que os orçamentos apresentaram variações de preços entre os diferentes itens, o valor estimado da contratação foi apurado com base nos menores preços obtidos para cada item pesquisado, não sendo utilizado integralmente um único orçamento. Esse critério permitiu refletir de forma mais fiel os valores praticados no mercado e assegurar maior economicidade à Administração.

A metodologia adotada observou os princípios da economicidade, eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO

Fornecedor: FLORICULTURA GARDEN CENTER
CPF/CNPJ: 07. 495.464.0001-51
Endereço: Av. Belizário Ramos, 3080
Cidade: Lages
UF: SC
CEP: 88502-100
Telefone: 49-3222-55-52
E-mail:gardenlages@hotmail.com

Favor encaminhar este documento preenchido via *e-mail* para licitacao@painel.sc.gov.br ou whatsapp 49 8848-9958 . Dúvidas entrar em contato.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PLANTAS, FLORES E INSUMOS, DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAINEL/SC.

Especificação Técnica:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	PETUNIA (CAIXA C/ 15)	CX	30	30,00	900,00
2	MARIA SEM VERGONHAN (BEIJINHO) - (CAIXA C/ 15)	CX	30	30,00	900,00
3	TAGETE (CAIXA C/ 15)	CX	30	30,00	900,00
4	ONZE HORAS (CAIXA C/ 15)	CX	30	30,00	900,00
5	RABO DE GATO (CAIXA C/ 15)	CX	30	30,00	900,00
6	FUNCIONÁRIA	CX	30	30,00	900,00

13	ADUBO SACO 10 KG (ESTERCO DE AVÊS)	SC	05	20,00	100,00

Forma de Pagamento: transferência bancária.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO : R$ 10.108,00 (Dez mil Cento e Oito reais).

OBS: Orçamento válido enquanto durar estoque, caso seja feita a aquisição, nos avisar com antecedência para compra das mudas, tendo em vista que algumas flores solicitadas não são ainda desta estação.
BEIJINHO, TAGETE, ONZE HORAS, RABO DE GATO E LANTANA – ESTAS FLORES NÃO TEMOS NESSA ÉPOCA DE INVERNO.

Validade da Proposta: 30 (vinte) dias.

Local e Data: Lages, 05/08/2026

THEISS & MORAIS LTDA.
CNPJ:07.495.464/0001-51

Carimbo com CNPJ ou CPF e assinatura;
ou assinatura digital certificada

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO

Prazo para retorno até 04/08/2026

Fornecedor: FLORICULTURA SEQUOIA COM. E SER. DE PLANTAS E FLORES LTDA.
CPF/CNPJ: 36.536.393/0001-08
Endereço:VIRGILIO RAMOS, 504
Cidade: LAGES -SC
UF:SANTA CATARINA
CEP: 88506-040
Telefone: 3224-2095 / 99918-4147
E-mail: furtadadoronska@gmail.com

Favor encaminhar este documento preenchido via *e-mail* para licitacao@painel.sc.gov.br ou whatsapp 49 8848-9958 . Dúvidas entrar em contato.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PLANTAS, FLORES E INSUMOS, DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAINEL/SC.

Especificação Técnica:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	PETUNIA (CAIXA C/ 15)	CX	30	27,00	810,00
2	MARIA SEM VERGONHAN (BEIJINHO) - (CAIXA C/ 15)	CX	30	27,00	810,00
3	TAGETE (CAIXA C/ 15)	CX	30	27,00	810,00
4	ONZE HORAS (CAIXA C/ 15)	CX	30	27,00	810,00
5	RABO DE GATO (CAIXA C/ 15)	CX	30	27,00	810,00

6	FUNCIONÁRIA	CX	30	27,00	810,00
7	LANTANA	CX	30	31,00	930,00
8	PODOCARPO 1 A 1,20 METRO	UNIDADE	1	14,00	14,00
9	ALFAZEMA (LAVANDA) C/ 15 MUDAS	CX	30	57,00	1710,00
10	CRAVO ORNAMENTAL	CX	30	N/D	N/D
11	HORTÊNSIAS PACOTE	UNIDADE	1	18,00	18,00
12	SUBSTRATO SACO DE 50 LITROS	SC	06	36,00	216,00
13	ADUBO SACO 10 KG	SC	05	N/D	N/D

Forma de Pagamento: transferência bancária.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO (, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Pessoa Jurídica/Física contratada)**:** R$ 7.748,00
(SETE MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

Validade da Proposta: 30 (vinte) dias. A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por **60 (sessenta)** dias.

Local e Data:

LAGES, 04 DE AGOSTO DE 2026.

Carimbo com CNPJ ou CPF e assinatura; ou assinatura digital certificada

36.536.393/0001-08
FLORICULTURA SEQUOIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PLANTAS E FLORES LTDA
Rua Virgilio Ramos, 504
Bairro Guadalupe - CEP 88506-040
LAGES - SC

6	FUNCIONÁRIA	CX	30	27,00	810,00
7	LANTANA	CX	30	31,00	930,00
8	PODOCARPO 1 A 1,20 METRO	UNIDADE	1	14,00	14,00
9	ALFAZEMA (LAVANDA) C/ 15 MUDAS	CX	30	57,00	1710,00
10	CRAVO ORNAMENTAL	CX	30	N/D	N/D
11	HORTÊNSIAS PACOTE	UNIDADE	1	18,00	18,00
12	SUBSTRATO SACO DE 50 LITROS	SC	06	36,00	216,00
13	ADUBO SACO 10 KG	SC	05	N/D	N/D

Forma de Pagamento: transferência bancária.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO (, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Pessoa Jurídica/Física contratada)**:** R$ 7.748,00
(SETE MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

Validade da Proposta: 30 (vinte) dias. A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por **60 (sessenta)** dias.

Local e Data:

LAGES, 04 DE AGOSTO DE 2026.

Carimbo com CNPJ ou CPF e assinatura; ou assinatura digital certificada

36.536.393/0001-08
FLORICULTURA SEQUOIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PLANTAS E FLORES LTDA
Rua Virgilio Ramos, 504
Bairro Guadalupe - CEP 88506-040
LAGES - SC

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO

Prazo para retorno até 04/08/2026

Fornecedor:FLORICULTURA E FOTOS DO ROSÁRIO
CPF/CNPJ:01138797000150
Endereço: AV. LUIS DE CAMÕES 630
Cidade: LAGES
UF:SC
CEP: 88523000
Telefone: 49 988166077
E-mail:floriculturaefotosrosario@gmailmcom

Favor encaminhar este documento preenchido via *e-mail* para licitacao@painel.sc.gov.br ou whatsapp 49 8848-9958 . Dúvidas entrar em contato.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PLANTAS, FLORES E INSUMOS, DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAINEL/SC.

FLORICULTURA N. S. DO ROSÁRIO
CNPJ: 01.138.797/0001-50
Insc. Est. 263.259.932
FONE: 3223-3326
9983-1867 e 9973-0428

Especificação Técnica: 05/08/2026

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN DE - MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	PETUNIA (CAIXA C/ 15)	CX	30	30,00	900,00
2	MARIA SEM VERGONHAN (BEIJINHO) - (CAIXA C/ 15)	CX	30	30,00	900,00
3	TAGETE (CAIXA C/ 15)	CX	30	30,00	900,00
4	ONZE HORAS (CAIXA C/ 15)	CX	30	30,00	900,00
5	RABO DE GATO (CAIXA C/ 15)	CX	30	30,00	900,00
6	FUNCIONÁRIA	CX	30	30,00	900,00

7	LANTANA	CX	30	30,00	900,00
8	PODOCARPO	CX	30	M 33,00 G 55,00	900,00 1650,00
9	ALFAZEMA (LAVANDA)	CX	30	--------	--------
10	CRAVO ORNAMENTAL	CX	30	--------	--------
11	HORTÊNSIAS	INIDADE	30	17,00	510,00
12	SUBSTRATO SACO DE 32 LITROS	SC	06	18,00	108,00
13	ADUBO SACO 10 KG	SC	05	25,00	125,00

Forma de Pagamento: transferência bancária.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO (Despesas inerentes a DESLOCAMENTO impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Pessoa Jurídica/Física contratada)**:** R$

Validade da Proposta: 30 (vinte) dias. A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por **60 (sessenta)** dias.

Local e Data:

FLORICULTURA N. S. DO ROSARIO
CNPJ: 01.138.797/0001-50
Inscr. Est. 253.259.932
FONE: 3223-3326
9983-1867 e 9973-0428

Carimbo com CNPJ ou CPF e assinatura;
ou assinatura digital certificada

05/08/2026

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLORICULTURA SEQUOIA COMERCIO E SERVICOS DE PLANTAS E FLORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.536.393/0001-08
Certidão nº: 67525271/2026
Expedição: 06/08/2026, às 15:38:44
Validade: 02/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLORICULTURA SEQUOIA COMERCIO E SERVICOS DE PLANTAS E FLORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.536.393/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.536.393/0001-08 MATRIZ		03/03/2020

NOME EMPRESARIAL
FLORICULTURA SEQUOIA COMERCIO E SERVICOS DE PLANTAS E FLORES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FLORICULTURA SEQUOIA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VIRGILIO RAMOS	504	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.506-040	GUADALUPE	LAGES	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FURTADORONSKA@GMAIL.COM	(49) 3224-2095

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/03/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/08/2026** às **15:36:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.536.393/0001-08
Razão social: FLORICULTURA SEQUOIA COMERCIO E SERVICOS DE PLANTAS E F
Endereço: R VIRGILIO RAMOS 504 / GUADALUPE / LAGES / SC / 88506-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2026 a 24/08/2026

Certificação Número: 2026072601025514862617

Informação obtida em 06/08/2026 15:39:41

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Conforme previsto no inc. XXIII, do art. 6º, e §1º, do art. 40, da Lei nº 14.133/21, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PLANTAS, FLORES E INSUMOS, DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAINEL/SC.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação está fundamentada no art. 66º, do Decreto Municipal nº 54/2023, bem como no art. 75, da Lei nº 14.133/21:

> **Decreto Municipal nº 54/2023:**
> Art. 66º O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:
>
> (...)
>
> § 1º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes
>
> casos:
> III - contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites do incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação;
>
> **Lei nº 14.133/21:**
>
> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> (...)

IV - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

3. JUSTIFICATIVA DA NÃO PUBLICAÇÃO DE AVISO POR 3 DIAS ÚTEIS

A divulgação prévia de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, prevista no §3º, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, constitui medida destinada à ampliação da competitividade e da transparência nas contratações diretas, não sendo requisito obrigatório de validade da contratação quando devidamente motivada sua não realização.

No presente caso, em razão da proximidade da realização do evento e da necessidade de assegurar a contratação em tempo hábil para o atendimento do interesse público, não havia prazo suficiente para cumprir o período mínimo de divulgação de 3 (três) dias úteis, sem comprometer a execução do objeto e a continuidade das atividades programadas.

Dessa forma, considerando a urgência administrativa devidamente justificada e a necessidade de atendimento da demanda no prazo disponível, deixa-se de realizar a divulgação prévia do aviso, permanecendo preservados os Princípios da Legalidade, da Eficiência, da Motivação e do Interesse Público que regem as contratações da Administração Pública.

4. SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de Pessoa Jurídica especializada para o fornecimento de plantas ornamentais, flores, mudas, vasos e demais insumos necessários à execução de serviços de paisagismo e ornamentação em espaços públicos municipais.

A contratação contempla o fornecimento dos materiais em condições adequadas de qualidade, conservação e uso, permitindo a implantação, manutenção e revitalização de jardins, canteiros, praças, áreas institucionais e demais ambientes vinculados às Secretarias Municipais.

A adoção dessa solução possibilita a melhoria do aspecto paisagístico dos espaços públicos, contribuindo para a valorização do patrimônio municipal, para o embelezamento urbano e para a promoção de ambientes mais agradáveis à população e aos usuários dos serviços públicos.

Ademais, a contratação garante o atendimento das demandas administrativas de forma contínua e eficiente, evitando desabastecimento de materiais, assegurando padronização das espécies e insumos utilizados e proporcionando melhor planejamento das ações de paisagismo desenvolvidas pela Administração Municipal.

A solução escolhida apresenta-se como a mais adequada para atender à necessidade identificada, considerando a economicidade, a eficiência administrativa, a disponibilidade de fornecedores especializados no mercado e a capacidade de atendimento das demandas municipais dentro dos prazos necessários.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I -Fornecer plantas, flores e insumos em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

II – Entregar os produtos no local indicado pela Administração Municipal, dentro do prazo estabelecido na Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, em perfeitas condições de uso;

III – Fornecer produtos novos, de boa qualidade, saudáveis, livres de pragas, doenças, danos mecânicos ou qualquer defeito que comprometa sua utilização;

IV – Substituir, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização, qualquer planta, flor ou insumo que apresente defeito, má qualidade ou esteja em desacordo com as especificações do objeto;

V – Arcar com todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias ao cumprimento integral da contratação;

VI – Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

VII – Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência do fornecimento dos produtos, promovendo a imediata reparação, quando cabível;

VIII – Atender prontamente às solicitações da fiscalização da contratação, prestando os esclarecimentos necessários e adotando as medidas corretivas eventualmente determinadas;

IX – Garantir que os produtos fornecidos atendam aos padrões de qualidade e às especificações técnicas exigidas, assegurando sua adequada utilização pela Administração Municipal.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, durante a vigência da contratação.

As entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados pela Administração Municipal de Painel/SC, em dias e horários previamente definidos, observando-se os quantitativos e especificações constantes na solicitação.

As plantas, flores e demais insumos deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação e uso, apresentando qualidade compatível com as especificações do Termo de Referência, livres de pragas, doenças, danos ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização.

O transporte, carga, descarga e demais procedimentos necessários à entrega dos produtos serão de responsabilidade da Contratada, sem qualquer custo adicional para a Administração.

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou produtos em desacordo com as especificações, a Contratada deverá providenciar a substituição no prazo estabelecido pela fiscalização do contrato, sem ônus para o Município.

O recebimento provisório e definitivo ocorrerá na forma prevista na Lei nº 14.133/21, mediante conferência das quantidades, especificações e condições dos produtos fornecidos, observadas as disposições do presente Termo de Referência.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A presente contratação será formalizada exclusivamente por meio de emissão de nota de empenho, não sendo celebrado contrato administrativo. Tal procedimento encontra amparo no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

> Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
>
> 1. – dispensa de licitação em razão de valor;
> 2. – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

A substituição do contrato por nota de empenho visa dar celeridade ao processo, considerando a natureza e o valor da contratação, observando-se os Princípios da Legalidade e da Eficiência na Gestão Pública.

Acompanhamento e Fiscalização

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato designado pelo Município de Painel, conforme as disposições do art. 117, da Lei nº 14.133/21. O Fiscal do Contrato será o Sr. Fernando Santos Antunes, responsável pela supervisão do cumprimento das condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- Após a entrega dos produtos, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/fatura eletrônica, que estará submetida à aprovação do servidor municipal encarregado do recebimento, juntamente com documento comprobatório das ações realizadas para o Município.

- Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização do mesmo.

- Nenhum pagamento será efetuado à pessoa Jurídica enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

- A partir de uma determinação da IN da Receita Federal nº 1.234/12 e suas alterações, o Município deve passar a reter o IR (Imposto de Renda), sobre os valores das contratações de bens e prestação de serviços.
-

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Habilitação necessária:

I A empresa vencedora deverá apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado.

II Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" à "d", do parágrafo único do art. 11, da Lei nº 8.212/91.

IIIComprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

IV Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452/43 (art. 67, IV, da Lei nº 14.133/21).

9.1. Forma de Seleção

A seleção da proposta se dará com base no critério de **MENOR PREÇO ITEM** entre as cotações apresentadas, observadas as especificações técnicas e as condições estabelecidas pela Administração.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores estimados para a presente contratação foram definidos com base em Pesquisa de Preços realizada junto a fornecedores do setor, considerando itens com especificações compatíveis às exigidas. A partir da média dos valores obtidos na referida pesquisa, chegou-se ao valor total estimado de **R$ 4.930,00(Quatro mil, novecentos e trinta reais)** para esta contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNIDADE: 003 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.024 – DES DAS ATIV. DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 43- 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS; 1.500.7000.0700 – RECURSO ORDINÁRIOS.

12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

Município de Painel/SC.

Painel/SC, 06 de agosto de 2026.

IVONE APARECIDA DE MELO

Secretária Municipal de Administração e finanças

EZILDA DE OLIVEIRA

Agente Administrativo